

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 16.04.2025

PROCESSO Nº SEI-E-30/001/178/2018 - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 18º da Resolução SEELJE nº 172/2019, **APROVO** a Prestação de Contas do Projeto Esportivo Incentivado mencionado abaixo:

Patrocinador: Telemar Norte Leste S/A
Projeto: Jogos Cariocas de Verão
Proponente: DC 10 Economia Criativa Eireli
CNPJ: 12.908.121/0001-15.
Valor Total: R\$ 5.703.779,08 (cinco milhões, setecentos e três mil setecentos e setenta e nove reais e oito centavos).
Id: 2641593

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETUR Nº 288 DE 16 DE ABRIL DE 2025

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DESIGNA COMISSÃO PARA APURAÇÃO DOS FATOS.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º do manual do sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984, considerando a necessidade de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº SEI-050001/000333/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar sindicância administrativa para apurar, de forma minuciosa e objetiva, todos os fatos e elementos constantes no processo administrativo n.º SEI-050001/000333/2025, designando os seguintes servidores para compor a comissão de sindicância, sob a presidência do primeiro nomeado:

Presidente:

Elpídio Miguel da Silva Filho - ID Funcional: 4345828-9

Membros:

Samuel Guilherme Russel Junior - ID Funcional: 5088347-0

Cristiano Salles Kelly Mendonça - ID Funcional: 5132957-3

Art. 2º - Fica o Presidente da Comissão autorizado a requisitar a colaboração de quaisquer servidores da SETUR que possam contribuir para o esclarecimento dos fatos objeto da apuração.

Art. 3º - A Comissão de Sindicância disporá do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos autos, para concluir os trabalhos e apresentar o relatório conclusivo.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de abril de 2025

GUSTAVO REIS FERREIRA
Secretário De Estado De Turismo

Id: 2641924

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 15/04/2025

PROCESSO Nº SEI-150002/000660/2025 - VINCULAÇÃO de Placa Particular - GOVERNADORIA DO ESTADO.

AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2641463

Secretaria de Estado de Transformação Digital

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETD Nº 68 DE 16 DE ABRIL DE 2025

DESIGNA, SEM AUMENTO DE DESPESAS, SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL (SETD) E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, PARA EXERCEREM A FISCALIZAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 15/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pelo art. 148 da Constituição Estadual; pela nomeação feita pelo Decreto Estadual de 18 de dezembro de 2024; e tendo em vista o que consta no Processo n.º SEI-430001/000718/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores da Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD) e da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, na forma do disposto na "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO" do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) n.º 15/2025, visando a disponibilização e sustentação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Art. 2º - A composição dos representantes será a seguinte:

I - Pela Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD):
a) FERNANDO FARIA DE OLIVEIRA (ID Funcional nº 05000337-2)

II - Pela Prefeitura do Município de Barra do Piraí:
a) MARINA RAMMINGER PEREIRA (Matrícula nº 13312)

Art. 3º - Fica estabelecido que os representantes indicados serão responsáveis para exercerem a fiscalização da execução do objeto do Acordo de Cooperação Técnica n.º 15/2025, celebrado entre ambas as partes.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2025

FEU BRAGA
Secretário de Estado

Id: 2641598

Serviço de Atendimento ao Cliente da

**Imprensa Oficial do
Estado do Rio de Janeiro**
0800 - 284 4675



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1265 DE 15 DE ABRIL DE 2025

INSTITUI A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pela Resolução SETD nº 42, de 21 de maio de 2024, e Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, e tendo em vista o constante dos autos do processo nº SEI-430002/000460/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 004/2025, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa 3STRUCTURE IT LTDA, por meio do processo nº SEI-430002/000460/2025, que tem por objeto a Aquisição de Solução de Appliances de Backup em Cluster do Fabricante Exagrid, com Garantia de Manutenção do Fabricante por 60 (sessenta) meses.

Art. 2º - A Comissão de Gestão e Fiscalização será composta pelos seguintes servidores:

I - gestor: Daniel Luzente De Lima, Diretor de Infraestrutura Tecnológica, ID Funcional nº 4349885-0;

II - suplente do Gestor: Élio Thomé De Souza Filho, Analista de Sistemas, ID Funcional nº 4347507-8;

III - fiscal Requisitante: Bruno Ricardo Soares, Analista de Sistemas, ID Funcional nº 4349717-9;

IV - suplente do Fiscal Requisitante: Ricardo Mesquita Matias, Gerente, ID Funcional nº 5109829-6;

V - fiscal Técnico: Roberto Charles Vila, Programador de Produção Documentação e Desenvolvimento, ID Funcional nº 4372004-8;

VI - suplente do Fiscal Técnico: Ricardo Godinho Fontes, Analista de Sistemas, ID Funcional nº 4349687-3;

VII - fiscal Administrativo: Pedro Henrique Bogado Gonçalves Dos Santos, Assistente, ID Funcional nº 5158425-5; e

VIII - suplente do Fiscal Administrativo: Amanda Tinoco Caldas, Assistente, ID Funcional nº 5158072-1.

Art. 3º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato nº 004/2025 e da legislação em vigor, em especial o Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, e a Portaria PRODERJ/PRE nº 969, de 05 de agosto de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 07 de abril de 2025.
Rio de Janeiro, 15 de abril de 2025

LÚCIO CAMILO OLIVA PEREIRA Presidente em Exercício

Id: 2641605

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DA SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 858 DE 16 DE ABRIL DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2025, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP E A EMPRESA ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-460001/002050/2023 e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.717, de 24 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 003/2025, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E URBANIZAÇÃO DO BAIRRO VARJÃO, EM PINHEIRAL/RJ", em trâmite no âmbito da Superintendência de Obras Cíveis e Saneamento da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, área sob a gestão do Superintendente Marcelo Furtado Mielro, Id. Funcional nº 5129616-0, Processo Administrativo SEI-460001/002050/2023:

- **GESTOR:**
Jaqueline Pastorio - Id. Funcional: 5142305-7.
Suplentes: Giselle Gonçalves Da Fonseca - Id. Funcional: 5141791-0, Carlos Fernandes Araújo De Abreu - Id. Funcional: 5135405-5.

- **FISCAIS TÉCNICOS:**
Luiz Carlos Da Silva Filho - Id. Funcional: 5014414-6,
João Vitor Naves Rodrigues - Id. Funcional: 51466961-8,
Suplentes: Osvaldo Da Silva Cavalcante Neto - Id. Funcional: 5142384-7,
Arlindo Basílio Dos Santos Filho - Id. Funcional: 5141766-9.

- **FISCAL ADMINISTRATIVO:**
Maria Carolina Vila Verde - Id. Funcional Nº: 5137966-0.
Suplentes: Juliana Ferreira Gazolla - Id. Funcional Nº: 5109722-2;
Rejane Vasconcelos Cristino - Id. Funcional Nº: 5139453-7.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2025, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2025

CARLA PEDROSA MECHOULLAM
Secretária de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas em Exercício

Id: 2641676

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - REALIZADA EM QUATRO DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

**MF/CNPJ 42.411.249/0001-30
JUCERJA/NIRE 33 3 00082824
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Processo nº SEI-330003/000787/2025**

DATA, HORA E LOCAL: Aos quatro de abril de dois mil e vinte e cinco, às 10h e 30 min (dez horas e trinta minutos), na sede da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ, situada no Campo de São Cristóvão, nº 138, 4º andar, São Cristóvão, nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho de Administração; II - MESA DOS TRABALHOS: PRESIDENTE: ANA CRISTINA SOARES DAMY DOS SANTOS, Id. Funcional nº 5107815-5, representante da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP; MEMBROS: ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA, Id. Funcional nº 5117828-1, Diretor Presidente da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ; ADILSON DE FARIA MACIEL, Id. Funcional nº 5087976-6, representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG; RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE JUNIOR, Id. Funcional nº 5118786-8, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC; RICARDO LESSA CARRAZEDO, CREA/RJ 201350398-9, membro independente indicado pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro e JOSÉ CARLOS COCHFEL FRANCE, Id. Funcional nº 2850483-6, membro representante eleito pelos funcionários; SECRETÁRIA: LARISSA MARTINS MARTINS, Id. Funcional nº 0623594-8, designada pela Portaria EMOP PRESI nº 623, de 20/12/2021; III - QUORUM DE INSTALAÇÃO: Presentes os Conselheiros que representam o Colegiado, conforme assinatura ao final; IV - CONVOCAÇÃO: Realizada nos termos do §1º, do art. 30, do Estatuto Social; V - ABERTURA: presentes os membros inscritos, o Presidente do Conselho declara abertos os trabalhos; VI - DELIBERAÇÕES: 1) Prestação de Contas dos Exercícios de 2022 (SEI-170002/000801/2023) e 2023 (SEI-330003/000216/2024) O Presidente da EMOP-RJ, Conselheiro André Braga, realiza a apresentação das Prestações de Contas referentes aos exercícios de 2022 e 2023. Destaca que os processos pertinentes estiveram à disposição do Colegiado para análise e conhecimento, conforme estabelecido na convocação. Informa, ainda, que os documentos encontram-se em análise na Auditoria Geral do Estado para a emissão do Certificado de Auditoria. Menciona que, nos processos em questão, foram anexados os pareceres do Conselho Fiscal, que se manifestou favoravelmente à aprovação das contas da EMOP-RJ, com as ressalvas e recomendações devidamente registradas. O Presidente do Conselho retoma a palavra e submete à votação a regularidade das Prestações de Contas dos exercícios de 2022 e 2023. Considerando todo o exposto, bem como a análise prévia dos Conselheiros nos processos correspondentes, o Colegiado ratifica o parecer do Conselho Fiscal, decidindo pela aprovação das Prestações de Contas Anuais, com as seguintes deliberações: Exercício de 2022: Aprovação com ressalvas e determinações. Exercício de 2023: Aprovação com ressalvas e determinações; 2) Concessão da Licença Especial ao Diretor Presidente, ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA, Id. Funcional nº 5117828-1, no período compreendido entre 05/05/2025 e 19/05/2025, e a designação do Diretor de Planejamento e Projetos, Milton Rattes de Aguiar, Id. Funcional nº 5037394-3 como seu substituto durante esse período, conforme Art.35, inciso XXII do Estatuto Social da EMOP-RJ e processo SEI-330003/000225/2025. O Conselho aprova, por unanimidade, a concessão da Licença; 3) Concessão da Licença Especial ao Diretor de Planejamento e Projetos, MILTON RATTES DE AGUIAR, Id. Funcional nº 5037394-3, no período compreendido entre 02/06/2025 e 01/07/2025, e a designação do Diretor de Manutenção, Rony Adriano da Silva, Id. Funcional nº 5115772-1, como seu substituto durante esse período, conforme Art.35, inciso XXII do Estatuto Social da EMOP-RJ e processo SEI-330003/000027/2025. O Conselho aprova, por unanimidade, a concessão da Licença; 4) Registro da Licença Especial concedida ao Diretor de Obras, MAURO ALONSO DUARTE, Id. Funcional nº 5032590-6, no período compreendido entre 10/03/2025 e 25/03/2025, e a designação do Diretor de Administração e Finanças, Ricardo Cardoso da Silva, Id. Funcional nº 5097717-2, como seu substituto no período, conforme Art.35, inciso XXII do Estatuto Social da EMOP-RJ e processo SEI-330003/000059/2025. O Conselho efetua o registro da Licença; 5) Concessão da Licença Especial ao Diretor de Manutenção, RONY ADRIANO DA SILVA, Id. Funcional nº 5115772-1, nos períodos compreendidos entre 07/04/2025 e 16/04/2025, 24/06/2025 e 03/07/2025 e 14/10/2025 e 23/10/2025, e a designação do Diretor de Administração e Finanças, Ricardo Cardoso da Silva, Id. Funcional nº 5097717-2, como seu substituto durante esses períodos, conforme Art.35, inciso XXII do Estatuto Social da EMOP-RJ e os processos SEI-330003/000234/2025 e SEI-330003/000557/2025. O Conselho aprova, por unanimidade, a concessão da Licença; 6) Autorização para ressarcimento de gastos com honorários advocatícios em favor de Icaro Moreno Junior. O Conselheiro André apresenta o requerimento formalizado pelo ex-presidente Icaro Moreno Junior, conforme os processos E-17/002/517/2019, E-17/002/518/2019 e E-17/002/519/2019. Relata que os referidos processos seguiram os trâmites burocráticos regulares, incluindo pareceres conclusivos da Assessoria Jurídica da EMOP-RJ. Contudo, os processos permaneceram sobrestados na empresa, atendendo à orientação da Procuradoria Geral do Estado (PGE), que questionou a possível inconstitucionalidade da legislação pertinente. Entretanto, a matéria foi posteriormente analisada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), que declarou a constitucionalidade da referida lei, conforme o Ofício PGE/PG-02/BTD nº 02/2023, datado de 1º de novembro de 2023, restabelecendo a plena eficácia da Lei Estadual nº 6450/2013. Em conformidade com o disposto no inciso XIII do art. 35 do Estatuto Social da EMOP-RJ, cabe ao Conselho de Administração deliberar sobre a autorização em questão. Durante a análise, os Conselheiros Adilson Maciel e Ricardo Lessa levantaram questões sobre o limite financeiro da despesa, a possibilidade de devolução do reembolso em caso de condenação na ação e as medidas adequadas para assegurar a proteção dos administradores e do próprio Conselho. Diante do exposto, os Conselheiros decidiram proceder com uma análise mais detalhada dos processos e retornar à pauta na próxima reunião; 7) Reajuste dos valores limite para contratações diretas. O Diretor-Presidente da EMOP-RJ, Conselheiro André Braga, apresenta ao Colegiado que, embora o reajuste previsto no art. 29 da Lei 13.303/2016 e no art. 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ devesse ser aplicado anualmente, com base nas variações do INCC para obras e serviços de engenharia e no IPCA para serviços e compras, tal prática nunca foi implementada. Diante disso, o Conselheiro propõe à votação a autorização para a aplicação do reajuste, com a devida correção, e a emissão de uma Portaria EMOP que regulamentará o disposto na legislação mencionada. O Conselho, por unanimidade, aprova a aplicação do reajuste e a emissão da portaria regulamentar; 8) Ticket Alimentação/ cesta básica. O Conselheiro André Braga relembra pauta da reunião de 11.12.2024, onde foi informado que estava sendo realizado um estudo sobre o impacto orçamentário e financeiro para implementação do benefício. Comunica que está aguardando a proposta da empresa. VII - ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Nada mais havendo a tratar, o Presidente, deu a sessão por encerrada, com a lavratura desta Ata; após o que, foi a mesma lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa e Conselheiros presentes;

ANA CRISTINA SOARES DAMY DOS SANTOS
Presidente

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Conselheiro

ADILSON DE FARIA MACIEL
Conselheiro

JOSÉ CARLOS COCHFEL FRANCE
Conselheiro

RICARDO LESSA CARRAZEDO
Conselheiro

RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE JUNIOR
Conselheiro

LARISSA MARTINS MARTINS
Secretária

Id: 2641546

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DE 15/04/2025

PROCESSO Nº SEI-170002/000732/2022 - Considerando a justificativa da Comissão de Gestão e Fiscalização (97484715, 97486326), a